

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS

CCS - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 43/2026

Estabelece normas para a Seleção de Estudantes Bolsistas, Voluntários(as) e Orientadores(as) de Serviços para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima) da Universidade Estadual do Ceará, criado e regulamentado pelo Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, do Ministério da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, Prof. Me.

Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, do Ministério da Saúde, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estão abertas as inscrições para Seleção de estudantes bolsistas e voluntários e orientadores/as de serviço para o PET-Saúde: Clima/UECE, no período de 18 de junho a 03 de julho de 2026.

1. Do Programa

1.1. O PET-Saúde: Clima 2026/2028 tem como objetivo desenvolver ações de educação no trabalho em saúde, visando o fortalecimento do processo de integração do ensino/serviço/comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), contribuindo para a formação de futuros profissionais, reconhecendo que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de

gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.2. Em conformidade com o Projeto PET - Saúde Clima/UECE, encaminhado e aprovado pelo Ministério da Saúde (MS) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGAD)/UECE haverá reserva de 30% do total de vagas das bolsas para estudantes para pessoas com deficiência (5% - 2 vagas), pessoas negras (15% - 6 vagas) e indígenas (10%- 4 vagas) (correspondendo a 12 vagas do edital). Os Grupos de Aprendizagem Tutorial – GATs serão compostos por 40 (quarenta) estudantes bolsistas de graduação, 09 (nove) estudantes voluntários de graduação e 03 (três) orientadores de serviço (profissional de saúde).

Diante do exposto, as vagas serão assim distribuídas:

Estudantes Bolsistas:

- Nutrição - 5 (cinco) sendo, três (3) vagas de ampla concorrência, uma (1) vaga para pessoa indígena e uma (1) vaga para pessoa com deficiência
- Psicologia - 4 (quatro) sendo, três (3) vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa com deficiência
- Serviço Social – 5 (cinco) sendo três (3) vagas de ampla concorrência, uma (1) vaga para pessoa indígena e uma (1) vaga para pessoa negra
- Biologia - 4 (quatro) sendo, três (3) vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa indígena
- Medicina - 4 (quatro) - três (3) vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa negra
- Medicina Veterinária - 4 (quatro) sendo, três (3) vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa negra
- Enfermagem - 4 (quatro) sendo, três (3) vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa negra
- Geografia - 5(cinco) sendo, três (3) vagas para ampla concorrência, uma (1) vaga para pessoa negra e uma (1) vaga para pessoa indígena
- Física - 5 (cinco) sendo, quatro vagas de ampla concorrência e uma (1) vaga para pessoa negra

Estudantes Voluntários:

Nutrição - 1 (uma)

Psicologia - 1 (uma)

Serviço Social - 1 (uma)

Biologia - 1 (uma)

Medicina - 1 (uma)
Medicina Veterinária - 1 (uma)
Enfermagem - 1 (uma)
Geografia - 1 (uma)
Física - 1 (uma)

Orientador(a) de Serviço:

03 (três) orientadores(as) de serviço - Trabalhadores(as) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria. Os(As) orientadores(as) de serviço terá(ao) a função de supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

2 Das vagas da seleção:

2.1 O Centro de Ciências da Saúde (CCS)/UECE realizará o processo seletivo para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas destinadas aos estudantes bolsistas, 9 (nove) vagas aos estudantes voluntários(as) e 03 (três) vagas aos orientadores(as) de serviço para o PET - Saúde: Clima/UECE.

2.2 Sobre a Reserva de Vagas para Ações Afirmativas para estudantes bolsistas:

- a) Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital (correspondendo a duas vagas), de acordo com os Decretos N° 34.534, de 03/02/2022, N° 34.726, de 12/05/2022 e N° 34.821, de 27/06/2022 que regulamentam a Lei N° 17.432, de 23/03/2021.
- b) Reservar-se-ão às pessoas negras 15% (quinze por cento, correspondendo a seis vagas) e indígenas 10% (dez por cento, correspondendo a quatro vagas) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais N° 17.432, de 25/03/2021, N° 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos N° 34.534, de 03/02/2022 e N° 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei N° 17.432, de 23/03/2021.
- c) Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no 2º da Lei Federal N° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos

legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

d) Será elaborada uma única lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente de nota final. O preenchimento das vagas observará os percentuais de reserva previstos no edital, garantindo-se a convocação prioritária dos candidatos cotistas classificados, de modo a assegurar a ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3 Valor e duração da bolsa:

3.1 Os valores das bolsas do PET-Saúde: Clima para alunos terão como referência as bolsas de Iniciação Científica (R\$ 700,00 - setecentos reais) e para a/os orientadores de serviço do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas da modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias Nível Superior (R\$ 770,00 - setecentos e setenta reais) ou Nível Médio (560,00 - quinhentos e sessenta reais), conforme o enquadramento do perfil do participante, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde. As bolsas serão custeadas com recursos do MS. O período de vigência da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, a duração das bolsas será de julho/2026 a junho/2028.

4. Inscrições

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário do Google no período de 18 até 21 de junho de 2026.

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

Link para estudantes: <https://forms.gle/sE6x4aYnCTJ5WZueA>

Link para Orientador(a) de Serviço: <https://forms.gle/4WYPY7hzTno9G5RZ7>

4.1. Para estudantes candidatos(as) às vagas de Bolsistas e Voluntários(as):

- a) Documentos pessoais: CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de dados bancários para recebimento da possível bolsa;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Carta de Intenção em participar do PET - Saúde: Clima da UECE/2026- 2028, em formato PDF (consultar orientações no Anexo 1);

4.1.2 Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas:

- a) Candidatas(os) às vagas destinadas a pretos e pardos devem apresentar o seguinte documento: Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos). De acordo com a Resolução nº 1657/21 - CONSU, que rege os procedimentos de heteroidentificação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), passando pela banca apenas os(as) estudantes autodeclarados pretos ou pardos que ainda não realizaram esse procedimento no período de ingresso na universidade. O critério para validação baseia-se nos aspectos fenotípicos que caracterizam o(a) candidato(a) como pertencente ao grupo racial negro (conforme Anexo 2);
- b) Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos: Autodeclaração de que é indígena; Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena (conforme Anexo 3);
- c) Candidatas(os) às vagas destinadas à pessoa com deficiência(s) devem apresentar laudo médico como documento comprobatório.

4.2. Para profissionais candidatos(as) às vagas de Orientadores(as) de Serviço:

- a) Documentos pessoais: CPF, RG, comprovante de endereço e comprovante de dados bancários para recebimento da possível bolsa;
- b) Comprovante de vínculo profissional;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Carta de Intenção em participar do PET - Saúde: Clima da UECE/2026 - 2028, em formato PDF (consultar orientações no Anexo 1);

5. Dos Critérios para Inscrição

5.1 Para estudantes candidatos(as) às vagas de Bolsistas e Voluntários(as):

estar disponíveis para acessar a sala virtual 05 (cinco) minutos antes do horário definido para o início da entrevista e aqueles(as) que não comparecerem à sala virtual no horário indicado serão eliminados(as).

6.1 Critérios de Avaliação:

I Carta de Intenção (0 a 10 pontos):

- Cumprimento das orientações de elaboração da Carta de Intenção (anexo 1) – 0 a 2 pontos;
- Articulação entre a proposta do PET - Saúde: Clima/UECE e suas motivações – 0 a 2 pontos;
- Clareza e objetividade – 0 a 2 pontos;
- Capacidade de síntese – 0 a 2 pontos;
- Adequação gramatical às normas vigentes – 0 a 2 pontos;

II Entrevista (0 a 10 pontos), abrangendo os aspectos referentes à sociabilidade, compreensão do PET - Saúde: Clima/UECE, motivação e disponibilidade.

- Articulação entre a proposta do PET - Saúde: Clima/UECE e suas motivações; - 0 a 3 pontos;
- Clareza e objetividade - 0 a 3 pontos;
- Capacidade de síntese - 0 a 2 pontos;

6.2 A Nota Final Classificatória (NFC) será calculada pela média das notas atribuídas a cada etapa. A nota final mínima para aprovação do candidato será 7,0 (sete). Não havendo candidatos com esse perfil, uma nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de seleção.

6.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota final, sendo indicados para assumir as 40 (quarenta) vagas de Estudantes Bolsistas, 09 (nove) vagas para Estudantes Voluntários e 03 (três) vagas para Orientadores(as) de Serviço.

7 Critérios de Desempate

Serão utilizados como critérios de desempate:

- ✓ Candidato(a) que tiver obtido nota maior na entrevista;
- ✓ Candidato(a) que comprovar idade maior.

8 Do Resultado

- a) O resultado final será divulgado pelo CCS/UECE até o dia 03 de julho de 2026.
- b) Serão divulgadas seguintes listagens:
 - Lista de Candidatos(as) Classificados(as) por curso;
 - Lista de Candidatos(as) Classificáveis por curso;
 - Lista de Candidato(a) Classificados(a) para a vaga de Orientador(a) de Serviço.

9 Dos Recursos:

Os recursos deverão ser formalizados por meio do e-mail: petsaudeccs@uece.br, respeitando os prazos que constam no Cronograma (Item 13).

10 Da Distribuição das Vagas por Cursos

- a) As vagas serão distribuídas por curso, seguindo a ordem de classificação;
- b) Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o candidato melhor colocado, conforme ordem de classificação e curso correspondente.;
- c) No caso de estudantes, não havendo preenchimento das vagas de um determinado curso, as mesmas serão remanejadas para os(as) alunos(as) classificáveis por ordem geral de classificação.

11. Da Admissão

11.1 Somente serão admitidos(as) no PET - Saúde: Clima / UECE os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação geral.

11.2 Será elaborada uma lista de classificáveis com validade até abril de 2028.

12. Do Desligamento

12.1 Os(as) tutores(as) avaliarão as atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes do PET - Saúde: Clima / UECE e validarão a frequência mensal no sistema de bolsas da UECE.

12.2 O/A estudante bolsista e/ou voluntário(a) poderá ser desligado do PET- Saúde: Clima / UECE diante das seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação;
- Trancamento de matrícula;
- Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Desistência do Programa, formalizada e mediante solicitação em Carta de

- Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
- Descumprimento da Declaração de Compromisso do(a) Bolsista;
- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) tutor(a) e, referendado pelo Grupo Gestor do PET - Saúde: Clima / UECE.

13. Cronograma

Evento	Data	Horário
Inscrições	19/06/2026 até 23/06/2026	Até às 23:59h do último dia de inscrição. Pelo link que consta nesta chamada
Divulgação das inscrições Deferidas	24/06/2026	Até às 18h Página da UECE: https://www.uece.br
Pedido de recurso contra indeferimento de inscrições	25/06/2026	Até às 16h, via e-mail: petsaudecce@uece.br
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	26/06/2026	Até às 23:59h Página da UECE: https://www.uece.br
Análise dos documentos entregues	26 e 27/06/2026	Até 23:59h.
Resultado da análise documental e convocação para entrevistas	28/06/2026	Até às 13:00 Página da UECE: https://www.uece.br
Realização das entrevistas	29 e 30/06/2026	Até às 22:00 via e-mail: petsaudecce@uece.br
Divulgação dos resultados preliminares	01/07/2026	Até às 16:00 Página da UECE: https://www.uece.br
Pedido de Recurso dos Resultados Preliminares	02/07/2026	Até às 16:00, página da UECE: https://www.uece.br
Divulgação do Resultado Final	03/07/2026	Até às 18:00 Página da UECE: https://www.uece.br

14. Das Disposições Gerais

14.1 A Coordenação do PET - Saúde: Clima / UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas, juntamente com os(as) tutores(as) de cada curso, podendo cancelar a bolsa mediante decisão motivada, assegurada a ciência do interessado e observadas as normas do Programa PET-Saúde;

14.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública e no Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de maio de 2026, do Ministério da Saúde - MS.

14.3 Esta seleção terá validade até abril de 2028.

15. Das Disposições Finais

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando as datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará- UECE

Prof.^a Dra. Maria Lúcia Duarte Pereira
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

**Seleção de Estudantes/Orientadores(as) de Serviço para o Programa
de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde: Clima da
Universidade Estadual do Ceará / 2026-2028**

Nome: _____

Curso: _____

Data: _____

- O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, uma laudas.
- Utilizar caracteres do tipo Arial, tamanho 12.
- Página tamanho A4.
- Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.
- Ao final, a Carta deverá estar assinada pelo gov.br
(<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

A carta de intenções deve conter respostas, na estrutura de um texto dissertativo, às seguintes perguntas:

1. Quem é você?
2. Qual a sua disponibilidade para as atividades do programa
3. As mudanças climáticas vêm ampliando problemas como ondas de calor, arboviroses, insegurança alimentar, eventos extremos e impactos na saúde mental. Em no máximo 1 páginas, descreva seu interesse em participar do PET-Saúde: Clima e como você proporia uma ação interdisciplinar de educação, vigilância e/ou promoção da saúde que possa ser desenvolvida pelo PET em parceria com a comunidade.
4. Você gostaria de acrescentar algo que não foi perguntado?

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° _____ para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA A Comissão após avaliação candidato(a):

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.